



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

PROVIMENTO N.º 014/2004

Altera a redação do art. 1.º do Provimento n.º 012/04 que dispõe sobre a redistribuição dos feitos da competência da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, Desembargador JOSÉ STÉLIO NUNES MUNIZ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica revogado o disposto no parágrafo único do art. 1.º do Provimento n.º 012/2004, da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 2.º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 12 de julho de 2004.

Des. JOSÉ STÉLIO NUNES MUNIZ
Corregedor-Geral da Justiça